

LEI DE Nº 1753/2026, EM 01 DE JULHO DE 2026.

CRIA NOVOS CARGOS E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS EXISTENTES, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, no uso de suas atribuições legais: **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificadas nos **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados, convalidados e especificados no **ANEXO I** desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal onde fica definido o número de vagas abertas ao concurso público.

§ 2º Os cargos já existentes nominados no **ANEXO I** tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

§ 3º Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no **ANEXO I** poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

Art.2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art.3º As atribuições dos cargos relacionados no **ANEXO I** estão descriminadas no **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

Art.4º A lotação dos cargos relacionados no **ANEXO I** serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, em 01 de julho de 2026.

José Carneiro Dantas Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

LEI Nº 1753/2026.

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Carga Horária de Trabalho Semanal, (Coluna C) – Vencimento-base.

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	A	B	C
ADMINISTRADOR	Graduação em Administração, com Registro Profissional no Conselho Regionais de Administração – CRA.	4	40hs	2.414,76
ADVOGADO	Graduação em Direito, com Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	4	40hs	4.162,50
ARQUITETO	Graduação em Arquitetura, com Registro Profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	1	40hs	2.849,42
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social, com Registro Profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	10	30hs	2.849,42
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Graduação NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA.	1	40hs	3.300,00
ANALISTA AMBIENTAL – I	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas ou Geografia e Registro no Respectivo Conselho de Classe Quando Exigido em Legislação	1	40hs	2.849,42
ANALISTA AMBIENTAL – II	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas, com registro no respectivo conselho de classe.	1	40hs	2.849,42
BIBLIOTECÁRIO	Graduação em Biblioteconomia, com Registro Profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB.	1	40hs	2.323,45
ENFERMEIRO UAPS	Graduação EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE Regional de Enfermagem – COREN.	15	40hs	2.325,30
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	1	40hs	2.849,42
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em Agronomia, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	1	40hs	2.849,42
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	4	40hs	2.849,42
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Graduação em Engenharia Elétrica e registro ativo no respectivo conselho de classe	1	40hs	2.849,42
EDUCADOR FÍSICO	Graduação EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO Regional de Educação Física – CREF.	3	40hs	2.323,45
FARMACÊUTICO	Graduação em FARMÁCIA, com REGISTRO NO CONSELHO Regional de Farmácia – CRF.	3	40hs	3.165,36
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia, com REGISTRO NO CONSELHO Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.	6	30hs	3.165,36
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em FONOAUDIOLOGIA, COM REGISTRO NO Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.	2	40hs	3.165,36
FISCAL AMBIENTAL – I	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou ciências ambientais, ou agronomia, ou geografia, ou biologia, ou ecologia ou gestão ambiental, com registro no respectivo conselho de classe.	1	40hs	2.849,42
FISCAL AMBIENTAL – II	Graduação em Engenharia Florestal, com registro no respectivo conselho de classe.	1	40hs	2.849,42
FISCAL DE OBRAS	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Afins, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	2	40hs	2.849,42
MÉDICO UAPS	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	10	40hs	14.718,92
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Cardiologia (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Neuropediatria (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Psiquiatria (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Pediatria (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Reumatologia (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO VASCULAR	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Angiologia/Cirurgia Vascular (RQE)	1	40hs	14.718,92
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	1	40hs	3.165,36
MUSEÓLOGO	Graduação em Museólogo, com REGISTRO NO CONSELHO Regional de Museologia – COREM.	1	40hs	2.849,42



NUTRICIONISTA	Graduação em NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.	5	40hs	3.165,36
ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia, COM REGISTRO no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	10	40hs	3.956,72
PROGRAMADOR – T.I.	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins.	5	40hs	2.849,42
PSICÓLOGO	Graduação EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO Conselho Regional de Psicologia – CRP.	10	40hs	2.849,42
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação EM TERAPIA OCUPACIONAL, COM REGISTRO no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.	3	30hs	3.165,36
TURISMÓLOGO	Graduação em Turismo, com Registro Profissional.	1	40hs	2.849,42
ZOOTECNISTA	Graduação em Zootecnia, com Registro Profissional.	1	40hs	2.323,45
TOTAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		116		
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia: Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento específica desde que acrescido de uma Especialização Lato Sensu em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Supervisão Escolar (mínimo de 360 horas).	20	40hs	5.911,95
PROFESSOR PEDAGOGIA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E/OU ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	210	20hs	2.565,32
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	10	20hs	2.565,32
PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	10	20hs	2.565,32
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO Regional de Educação Física – CREF.	10	20hs	2.565,32
PROFESSOR CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Ciências Naturais, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	3	20hs	2.565,32
PROFESSOR HISTÓRIA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	5	20hs	2.565,32
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento específica ou psicologia, acrescida de certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Psicopedagogia (Clínica, Institucional ou Clínica e Institucional).	20	40hs	5.130,63
TOTAIS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO		288		
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.	60	40hs	1.621,00
AGENTE FISCAL – TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO TÉCNICO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU FINANÇAS e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH nas CATEGORIAS A E B.	5	40hs	1.621,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias 'A' e 'B'.	10	40hs	1.967,00
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.	6	40hs	1.621,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, com curso técnico em Agropecuária/Agricultura.	3	40hs	1.621,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO TÉCNICO em Enfermagem E REGISTRO NO CONSELHO DE Regional de Enfermagem – COREN.	15	40hs	1.621,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO de Auxiliar em Saúde Bucal ÁREA E REGISTRO NO Conselho Regional de Odontologia – CRO.	10	40hs	1.621,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO de técnico em secretariado escolar.	15	40hs	1.621,00
AGENTE SANITARISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO técnico na área de saúde ou vigilância sanitária.	2	40hs	1.621,00
TÉCNICO CULTURAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, com curso técnico na área.	3	40hs	1.621,00
TOTAIS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		129		
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	100	40hs	1.621,00
MOTORISTA – B	Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria 'B'.	10	40hs	1.621,00
MOTORISTA – D	Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D", curso de Condutor de Transporte Escolar (conforme legislação do CONTRAN)	20	40hs	1.621,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	40	40hs	1.621,00



TOTAIS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		170	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	200	40hs 1.621,00
TOTAIS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		200	
T O T A I S		903	

Boa Viagem – Ce, 01 de julho de 2026.

José Carneiro Dantas Filho
Prefeito Municipal



ANEXO II
LEI Nº 1753/2026.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRADOR	Atividades de supervisão, orientação, planejamento, coordenação e execução especializada, referentes a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração em geral; Promover estudos, pesquisas, projetos e análises sobre problemas que envolvam simultaneamente administração de pessoal, material, financeira, organização e métodos; Realizar estudos, pesquisas e propor medidas para racionalizar e agilizar rotinas dos órgãos da Administração; Elaborar normas gerais visando o estabelecimento de jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço; Sugerir soluções para as deficiências que afetam o melhor entrosamento dos vários sistemas de administração geral; Planejar, coordenar e promover a realização de programas de treinamento em serviço; Estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços; Acompanhar e estudar o desenvolvimento dos programas administrativos a fim de estimar os seus efeitos e promover o seu aperfeiçoamento; Estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica, para elaboração de normas pertinentes ao processo financeiro; Planejar e propor normas para a administração de pessoal; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
ADVOGADO	Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando- o em juízo ou fora dele. Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional. Postular em juízo, propondo ou contestando ações; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Cumprir prazos legais Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Decidir sobre pedidos de inscrição no registro, cadastro, bem como sua alteração ou cancelamento; decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame; julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados; providenciar a publicidade do ato a publicações quando for o caso; emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação e adjudicação pelo Ordenador de Despesas; propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa; coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; indicar o detentor da melhor proposta; negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta; receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente; recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso; encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação; propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação de licitação, quando for o caso.
AGENTE FISCAL TRIBUTOS	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos e demais disposições de política tributária e administrativa; Colaborar na coleta de dados e informações ao Cadastro Técnico Municipal; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a contribuição de Imposto sobre Serviços; Orientar os cidadãos quanto às normas de tributárias do município; Autuar e multar os estabelecimentos infratores ou pessoas físicas; Dar parecer quanto a concessão de alvarás de funcionamento; Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização; Executar outras tarefas correlatas, conforme conveniência e indicação da chefia.
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Exercer os poderes de autoridade de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes, como também executar as seguintes atividades, entre outras: Operar o trânsito de veículos e o sistema de sinalização, orientar e comunicar os acidentes de trânsito, realizar vistorias, atuar em conjunto com órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos, estabelecer ronda de trânsito, participar dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito.
AGENTE SANITARISTA	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental



**ANALISTA AMBIENTAL -
I**

Planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações sobre as mesmas; Exercer o controle, monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do Município; Executar análises e emitir pareceres relativos ao licenciamento de empreendimentos, obras e atividades de impacto local, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente; Executar análises e avaliações relativos à emissão de licença especial para o uso de som, respeitados os limites previstos na legislação municipal que regulamenta a matéria; Executar análises e avaliações relativos à emissão de licença especial para propaganda e publicidade; Executar a vistoria, o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente, emitindo prévio parecer técnico acerca dos pedidos de localização, funcionamento e operacionalização de fontes poluidoras e fontes degradadoras do meio ambiente; Analisar estudos ambientais solicitados pelo Órgão Municipal por ocasião do licenciamento ambiental, podendo, em conjunto com outros Órgãos ambientais, efetuar a avaliação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA dos empreendimentos, obras e atividades sujeitas a licenciamento; Realizar diretamente ou através de terceiros, exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com saúde pública; Proceder as análises documentais relativas ao licenciamento ambiental das instalações de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e móvel, e de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outras ações que se exija a aplicação de conhecimentos em impacto ambiental. Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental. Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outras ações que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização. Promover pesquisas e estudos técnico no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas projetos que envolvam todas as atividades do IMAMN e de interesse do Município; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional.

**ANALISTA AMBIENTAL -
II**

Planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações sobre as mesmas; Exercer o controle, monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do Município; Executar análises e emitir pareceres relativos ao licenciamento de empreendimentos, obras e atividades de impacto local, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente; Executar análises e avaliações relativos à emissão de licença especial para o uso de som, respeitados os limites previstos na legislação municipal que regulamenta a matéria; Executar análises e avaliações relativos à emissão de licença especial para propaganda e publicidade; Executar a vistoria, o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente, emitindo prévio parecer técnico acerca dos pedidos de localização, funcionamento e operacionalização de fontes poluidoras e fontes degradadoras do meio ambiente; Analisar estudos ambientais solicitados pelo Órgão Municipal por ocasião do licenciamento ambiental, podendo, em conjunto com outros Órgãos ambientais, efetuar a avaliação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA dos empreendimentos, obras e atividades sujeitas a licenciamento; Realizar diretamente ou através de terceiros, exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com saúde pública; Proceder as análises documentais relativas ao licenciamento ambiental das instalações de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e móvel, e de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outras ações que se exija a aplicação de conhecimentos em impacto ambiental. Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental. Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outras ações que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização. Promover pesquisas e estudos técnico no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas projetos que envolvam todas as atividades do IMAMN e de interesse do Município; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional.

**ANALISTA DE CONTROLE
INTERNO**

Executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito do Poder Executivo, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade; Exercer em conjunto com os demais membros, as atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno; Manifestar-se através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Manifestar-se previamente, sempre que solicitado pela Administração Pública, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, atuando como segunda linha de defesa, na forma da legislação em vigor; Auditar, por meio de amostragem, os processos de licitações, dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros, devendo-se declarar suspeito nos processos em que tiver se manifestado previamente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos materiais; e Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; e Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais legais; Analisar o sistema de



	previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Analisar a investidora nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Analisar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao efetivo exercício das suas atividades; Participar das reuniões de rotina com os membros da Unidade Central do Sistema de Controle Interno e com os representantes dos órgãos setoriais, registrando em ata as deliberações tomadas, registrar os atos decorrentes das atividades da Unidade Central do Sistema de Controle Interno; Fazer controle e movimentação de processos ou papéis, promover a autuação, guarda arquivamento dos documentos; e Redigir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do Sistema de Controle Interno; Executar as atividades determinadas pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno; Executar in loco as atribuições de fiscalização e controle liberadas pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno; Convocar servidores municipais para prestar esclarecimentos sempre que necessário; Manter o registro dos atos do órgão, sugerir as alterações necessárias na estrutura do órgão para melhorar a eficiência de suas atividades; e Orientar as alterações e mudanças nos procedimentos visando a correção de eventuais falhas na aplicação dos recursos públicos, através de auditorias específicas nos diversos órgãos departamentos da Administração, conforme se for deliberada pela Administração, ou por iniciativa da Unidade Central do Sistema de Controle Interno; Promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores servidores municipais, com vistas ao melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno; Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; Instituir, alimentar e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Identificar, avaliar e criar respostas aos riscos que comprometam a efetividade dos objetivos organizacionais; Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; Atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Municipal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal n. 4.320/1964, a Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), e alterações posteriores, as Leis Federais n. 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021, e a legislação local, bem como toda as alterações que vierem a ocorrer na referida legislação ou em nova legislação e normas que venham a ser editadas, relacionadas à administração pública e seus princípios; Realizar outras atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação, bem como de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.
ARQUITETO	Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parque de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais do Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos; participar de fiscalização de posturas urbanísticas; analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamentos de acordo com a legislação específica; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ASSISTENTE SOCIAL	Aquelas que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, além de executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.(Lei nº 908/2009, de 26.11.2009) e de Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico- sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a



	elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar e orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; fazer triagem dos casos para a concessão de benefícios e outros auxílios do Município; selecionar candidatos aos programas e ações de assistência à velhice, à infância abandonada e pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive levantamentos socioeconômico; executar tarefas afins, observando o respectivo regulamento da profissão.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
AUXILIAR GERAIS	Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis; Preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando, para receber mudas e plantas; Podar plantas, utilizando ferramentas próprias; Combater pragas contra doenças utilizando produtos químicos; Efetuar serviços de reparos elétricos, hidráulicos e outros; Efetuar trabalhos de copa; Efetuar trabalhos de carga e descargas de materiais diversos; Efetuar serviços externos em bancos, órgãos públicos; Efetuar trabalhos de confecção e distribuição de merenda; Efetuar trabalhos e passamento de roupas lençóis, toalhas e outros; Executar trabalho de costuras; Efetuar confecção de alimentos. Contribuir, no que se refere a sua função, nos projetos e eventos executados pela escola de acordo com seu projeto político pedagógico.
BIBLIOTECÁRIO	Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto para consulta ou divulgação aos interessados; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para as bibliotecas; elaborar e executar programas de incentivo ao hábito de leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino; organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes; atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca; controlar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Prestar assessoria técnica pedagógica aos segmentos; da comunidade escolar na implementação e desenvolvimento de programas educacionais; Coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a execução e avaliação da proposta político pedagógica da escola, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar; Elaborar e cumprir o plano de trabalho da coordenação pedagógica da escola, em articulação com a direção escolar; Coordenar com equipe o processo ensino-aprendizagem, em sua totalidade, assegurando aos professores o suporte didático e operacional necessário, inclusive quanto à construção de novas práticas pedagógicas; Acompanhar, sistematicamente em articulação com os professores e direção escolar, os



	indicadores de rendimento da aprendizagem, identificando alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema; Proceder, juntamente com professores e demais membros do conselho escolar, à análise dos indicadores de desempenho obtidos pelos alunos, em avaliações internas e externas, possibilitando o conhecimento dos avanços, bem como identificando as dificuldades e possíveis estratégias de superação; Integrar-se às atividades de organização e gestão democrática da escola; Colaborar, em articulação com o Conselho Escolar, com as atividades que envolvam as famílias e a comunidade externa; Participar dos processos formativos voltados ao seu aperfeiçoamento profissional; Participar de Processos de avaliação institucional no âmbito da escola e dos respectivos Distritos de Educação; Participar, na esfera de sua competência, do planejamento e acompanhamento das ações formativas voltadas aos Professores; Orientar o trabalho dos professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino, referenciados no projeto político-pedagógico da unidade escolar e nos programas e projetos institucionais decorrentes da política educacional vigente; Assegurar a integração das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho docente em níveis e modalidades existentes na unidade escolar; Assessorar a escolha e avaliar livros e materiais didáticos solicitados e/ou produzidos pelos professores; Promover entre alunos e professores de diferentes níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino-aprendizagem existentes na escola.
EDUCADOR FÍSICO	Coordenar, planejar, programas, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar tratamento especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas de do desporto. Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO UAPS	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Realizar coordenação da Unidade de Saúde; - Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. ; Fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; Executar outras tarefas correlatas.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Gerenciar as atividades direcionadas ao desenvolvimento do abastecimento das agroindústrias do Município; solicitar aos técnicos de sua área, levantamentos e pesquisas para formatar a elaboração de planos e projetos de abastecimento de agroindústria; planejar e desenvolver, através da coordenadoria, estratégias e plano de ação para a execução de plano de projetos de sua área; elaborar orçamentos relativos a custos de implantação de planos e projetos de sua área para deliberação superior; supervisionar a implantação de planos e projetos, bem como direcionar estratégias e ações quando se fizer necessário; supervisionar a assistência técnica e gerencial e as capacitações técnicas realizadas pelo seu corpo técnico, visando sua eficiência junto aos empresários rurais; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos e prescrever receita agrícola; coordenar e executar as atividades de apoio à agricultura, compreendendo todas as fases do processo, ou seja, produção, beneficiamento e comercialização; definir e executar, junto com os setores, estratégias e planos de ação para implementação dos planos e projetos da sua área; coordenar e executar as atividades de apoio à agroindústria e hortigranjeiros, compreendendo o incentivo à implantação, ampliação e funcionamento de agroindústrias rurais, de hortas, de pomares e criação de pequenos animais, além da manutenção de chafarizes e dessalinizadores públicos; coordenar e executar levantamentos e pesquisas para elaboração de planos e projetos de incentivo a agroindústria e hortigranjeiros; definir e executar estratégias e planos de ação para operacionalizar a execução de planos e projetos; proceder, após licitação, a contratação de empresas para o conserto de motobombas dos chafarizes e dessalinizadores públicos do Município; executar as atividades de apoio à agropecuária juntos aos assentamentos rurais do município; prestar assistência técnica e gerencial, bem como proceder a capacitação técnica dos assentados e suas associações; realizar levantamentos e pesquisas das áreas de assentamento, para elaboração de planos e projetos; executar



	atividades de apoio a agricultura, referentes a produção, aquisição e ou distribuição de sementes e mudas, preparo do solo e demais atividades de produção e comercialização das principais culturas do município; elaborar, sistematicamente, relatórios das atividades desenvolvidas pelo setor; prestar a manutenção sistemática dos chafarizes e dessalinizadores públicos, com a reposição de peças, tubos e conexões, e consertos de motobombas e componentes em nível de campo; outras atribuições inerentes à profissão
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.
ENGENHEIRO CIVIL	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando cumprimento do contrato; analisar projetos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolindo ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidades de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FARMACÊUTICO	Atuar profissionalmente junto à área biomédica em procedimentos, exames, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças; desenvolvimento, dispensação ou manipulação, armazenamento, distribuição e controle de fórmulas farmacopéicas, tendo em conta sua destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou relativa a dependência física ou psíquica, bem como suas aplicações industriais e relativas a insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; Elaborar laudos e realizar perícias técnico-legais relacionadas com a atividade farmacêutica; atuar no controle, pesquisa e perícia relativos a poluição e a tratamento de dejetos; pesquisar sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre seres humanos e sobre animais.
FISCAL AMBIENTAL - I	Exercer o poder de polícia nos casos de infração da legislação ambiental de proteção, conservação, preservação e melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma ou padrão técnico estabelecido; Exercer o poder de polícia ambiental nos casos de infração à legislação ambiental relacionadas à poluição ambiental, em especial poluição sonora e visual; Aplicar as penalidades disciplinares e compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias a preservação e/ou correção de degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica,



	pública ou privada; Planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Lavrar auto de constatação e emitir o respectivo relatório técnico em caso de infração à legislação ambiental; Disciplinar, no âmbito de sua competência, a fiscalização e o monitoramento de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e móvel, de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental. desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal; Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização, bem como, quando cabíveis, solicitações do Poder Judiciário e do Ministério Público; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental; Promover pesquisas e estudos técnico no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do IMAMN e de interesse do Município; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional; Elaborar relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização.
FISCAL AMBIENTAL - II	Exercer o poder de polícia nos casos de infração da legislação ambiental de proteção, conservação, preservação e melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma ou padrão técnico estabelecido; Exercer o poder de polícia ambiental nos casos de infração à legislação ambiental relacionadas à poluição ambiental, em especial poluição sonora e visual; Aplicar as penalidades disciplinares e compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias a preservação e/ou correção de degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada; Planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Lavrar auto de constatação e emitir o respectivo relatório técnico em caso de infração à legislação ambiental; Disciplinar, no âmbito de sua competência, a fiscalização e o monitoramento de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e móvel, de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental. desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal; Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização, bem como, quando cabíveis, solicitações do Poder Judiciário e do Ministério Público; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental; Promover pesquisas e estudos técnico no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do IMAMN e de interesse do Município; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional; Elaborar relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização.
FISCAL DE OBRAS	Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Solicitar a retirada de entulhos, informando



	aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo; Executar outras atribuições afins.
FISIOTERAPEUTA	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros de sua área e executar atividades administrativas; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	Atuar profissionalmente no trabalho de prevenção, realizando diagnóstico e avaliação no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; desenvolver atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizadas
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade; lidar com o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos; prestar acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes; preencher e assinar laudos, exames e verificações; prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados; dentre outras atividades correlatas.
MÉDICO PEDIATRA	Examinar os pacientes utilizando os instrumentos adequados, avaliando às condições de saúde e estabelecendo o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar atendimento à pacientes externos, sempre que necessário, designado pela chefia imediata; orientar à equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e identificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sintoma.
MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas médicas compreendendo anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares, quando necessário, inclusive atendimentos referenciados por outros profissionais; Fazer prescrição de terapêutica adequada em pediatria; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Analisar o comportamento das doenças a partir da observação e dos clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros dados complementares, investigação em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação social; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde; Analisar projetos e participar da execução, análise e avaliação da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física ou mental e a doenças e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar exames dentro de sua especialidade; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviço em saúde.
MÉDICO UAPS	Atua em programas implantados pelo Sistema Único de Saúde, especialmente o Programa Saúde da Família – PSF, ou em outras áreas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio, físico ou eletrônico, a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente, conforme as recomendações do Sistema Único de Saúde. Efetua exames médicos destinados à



	admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e Avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Realiza visitas in loco, quando necessário ou mediante as políticas públicas determinadas pelo Sistema Único de Saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
MÉDICO VASCULAR	Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; emitir diagnósticos, realizar intervenções cirúrgicas e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários do serviço público de saúde, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário dentre outras atividades correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO	Atuar profissionalmente na assistência médica e técnico-sanitária aos animais de quaisquer espécies, bem como promover estudo e aplicação de medidas de Saúde Pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; formular diagnósticos nosológicos e prescrições de medicamentos e terapias para os animais; indicar e executar intervenções cirúrgicas e procedimentos invasivos em animais, prescrevendo cuidados médicos pré e pós-operatórios; atestar condições de saúde, deficiência, doença e óbito de animais; responsabilizar-se pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; promover a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais.
MERENDEIRA	Preparar e distribuir merenda, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA – B	Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
MOTORISTA – D	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
MUSEÓLOGO	Atuar no planejamento, na gestão, na execução e no acompanhamento de projetos e políticas culturais vinculados ao patrimônio natural e cultural, material e imaterial. Em seu cotidiano, realiza pesquisas, monta e organiza coleções, classifica e organiza documentos, obras de arte e cuida da sua preservação.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
ODONTÓLOGO	Executar atividades de assistência buço-dentária; Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; Promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização



	do Raio X em odontologia; Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.
ORIENTADOR SOCIAL	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas.
PROFESSOR CIÊNCIAS	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.
PROFESSOR HISTÓRIA	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.
PROFESSOR MATEMÁTICA	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.
PROFESSOR PEDAGOGIA	Atuar em regência de classe de Educação, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
PROGRAMADOR – T.I.	Estudar os objetivos do programa, para verificar a natureza e fontes de dados de entrada que vão ser tratadas e esquematizar a forma e fluxo do programa; Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados e tratar e as operações do computador; Auxiliar em trabalhos de digitação em consonância por solicitação de seu superior imediato; Modificar programas a fim de aperfeiçoá-los, corrigindo falhas e atendendo as alterações de sistemas ou necessidades novas; Preparar informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir operadores e solucionar possíveis dúvidas; Realizar experiências para testar a validade do programa desenvolvido e efetuar modificações oportunas; Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação para possibilitar sua compilação; Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas.
PSICÓLOGO	Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente - e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.
PSICOPEDAGOGO	Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas
SECRETÁRIO ESCOLAR	Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços em idioma estrangeiro, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerar suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões
TÉCNICO AGRÍCOLA	Compreende atividades voltadas às práticas agrícolas, apoiando no desenvolvimento de projetos agrícolas e dando suporte ao produtor rural quanto às melhores práticas. Prestar assistência técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária e procedimentos de biossegurança; promover a organização, extensão e capacitação rural; organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo. Executar outras atribuições afins.



TÉCNICO CULTURAL	Apoiar a realização de eventos culturais, como shows, exposições, peças de teatro e oficinas; Fazer levantamento de material necessário para as atividades; Cadastrar e organizar acervos culturais (livros, obras de arte, fotografias); Atuar em bibliotecas e centros culturais; Trabalhar com oficinas educativas, especialmente para crianças e jovens; Ajudar no planejamento e execução de projetos financiados por leis de incentivo à cultura; Fazer relatórios e prestar contas das atividades realizadas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, executando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhado a realização das atividades. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parental aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral do indivíduo, da família e da comunidade; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Exercer outras atividades correlatas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TURISMÓLOGO	Elaborar políticas de Turismo municipais; Elaborar o planejamento do espaço turístico; Analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região; Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo; Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens. Atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos; Divulgar produtos e serviços turísticos. Realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de veranistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico.
VIGIA	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento o equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
ZOOTECNISTA	Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica e diagnóstica de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; selecionar linhagens vegetais para produção animal; desenvolver produção de forragens; adaptar



tecnologia de informática à produção animal. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Boa Viagem – Ce, 01 de julho de 2026.

José Carneiro Dantas Filho
Prefeito Municipal